



Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 111/2025. Pregão nº 73/2025. Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. DECRETO Nº 6795/2025. SÚMULA: INABILITA LICITANTE CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica INABILITADA a empresa Studio Sette Arquitetura Ltda...

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 04/2025. Inexigibilidade 14/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à análise, estudo e elaboração das tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara...

CICENOP. RESOLUÇÃO Nº 095/2025. SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025, DO CICENOP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ...

CICENOP. PLAA-CI - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA. Exercício Financeiro 2026. O Controle Interno é exercido em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigos 76 a 80, Decreto Lei 2006/67, artigo 13 e 14, Constituição Federal do Brasil...

CICENOP. PLAA-CI - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA. Exercício Financeiro 2026. O Controle Interno é exercido em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigos 76 a 80, Decreto Lei 2006/67, artigo 13 e 14, Constituição Federal do Brasil...

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50...

III. Relatório após a conclusão de cada Auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento das responsabilidades dos setores e também à Secretaria Executiva da instituição através de relatório, para ciência ou para que adote as providências caso sejam necessárias.

Alguns Itens possíveis de serem analisados. 1. Requisição de Materiais/Serviço. 2. Verificação das compras realizadas no período. 3. Guias de procedimentos (IDS). 4. Demais demandas que possam por ventura surgir.

Humanos, e Patrimônio. Alguns Itens possíveis de serem analisados. 1. Quantitativo de pessoal. 2. Sistema de Controle de Pagamentos. 3. Contratação por tempo determinado.

Alguns Itens possíveis de serem analisados. 1. Tomografia. 2. Contas Bancárias. 3. Retiro a pagar. 4. Liquidação das despesas.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - Cronograma anual de Atividades 2026. Tabela com colunas: SETOR, MAIOIAS, JUNHO, JULHO, AGO, SET/CIAS, OUT, NOV, DEZ. Setor Compras: 4, 5 e 6 em maio; 1, 2 e 3 em agosto.

Alguns Itens possíveis de serem analisados. 1. Modalidades de Licitação. 2. Convênios de Licitação. 3. Formalizações de Licitação. 4. Procedimentos de Licitação.

Orçamentária. Alguns Itens possíveis de serem analisados. 1. Estimativa das receitas. 2. Fixação das Despesas Correntes. 3. Fixação das despesas de capital.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50...

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. EDITAL Nº 84/2025. PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 318/2025. Externa a pedido, servidora da Cargo de Provedora em Comissão e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 320/2025. RESCINDIR A PEDIDO DO EMPREGADO DO CARGO DE CUI TEMPORÁRIO, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE DEMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA Nº 340/2025. ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO 31/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Questionários do PROGOV...

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO 32/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do PROCAD-SUAS...

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO 33/2025. SÚMULA: Aprova o funcionamento excepcional dos serviços da Política de Assistência Social...

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO 34/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão físico financeiro mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 336 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 339 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 338 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 324 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 333 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 334 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 335 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 332 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 331 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 330 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 328 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 329 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 327 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 325 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 337 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

Table with 4 columns: ID, Nome, Cargo, Período. Lists various public employees and their service periods.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 326 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ. PORTARIA N.º 326 / 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL...

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2025. SÚMULA: Altera o artigo 12, 16, 80 e 130 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. RESOLUÇÃO Nº 130. SÚMULA: As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas segundas-feiras de cada semana...

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Altera a redação do caput do Artigo 23 e 24 da Lei Orgânica do Município de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis-PR, aprova, e a **MESA DIRETORA** promulga a presente Emenda à Lei Orgânica de Indianópolis-PR:

Art. 1º - O caput do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – Os subsídios dos Vereadores, serão fixados por iniciativa da Câmara Municipal, até trinta dias antes das Eleições Municipais, para vigorar na legislação subsequente, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica."

Art. 2º - O caput do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução dos membros para o mesmo cargo na eleição subsequente, e limitada para cargos distintos."

Art. 3º - Os parágrafos e demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FLOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Indianópolis-PR

HERONIDES DOS SANTOS
Vice-Presidente

ADEMIR CONSANI E SILVA
Primeiro Secretário

ADILSON CHARNOSKI DE ANGELO
Terceiro Secretário

ADRIANE DA FREIRA MARTINS LOPES
Segundo Secretário

www.cmindianopolis.pr.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 036/ 2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 18/12/2025.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 18 de dezembro de 2025.

Tainara Macliel Martins
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 340/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido nos artigos nº 87 e 92 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a que tem direito o funcionário público municipal senhor **ANDERSON CARDOSO SILVA**, lotado no Cargo Efetivo de LEITURISTA do Setor Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2025 até o dia 31/12/2025, referente ao período de trabalho de 08/03/2024 a 07/03/2025 – segunda e última parcela de 10 dias.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3382, 99104-2521, e 99148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.com.br e-mail: personalia@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº.320/2025

RESCINDIR A PEDIDO DO EMPREGADO DO CARGO DE CLT TEMPORARIO, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE DEMISSÃO.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de Demissão, protocolado sob nº 572/2025 de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Rescindir a pedido, Contrato de Trabalho de tempo determinado, a partir de **22 de dezembro de 2025**, celebrado com **JAQUELINE APARECIDA GENARO DA SILVA**, portadora do Rg. Nº. 10.999.997-8 SESP/MS do Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM- CLT TEMPORARIO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em virtude de Pedido de Demissão, conforme protocolo, sob nº 572/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA JUSTA

DECRETO Nº 7360/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

O Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 32 da Lei Complementar nº 2007/2025, de 10 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da representatividade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV, junto aos Órgãos Públicos, instituições financeiras e em juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de nominar os componentes eleitos através do processo eleitoral divulgado através do Edital nº 001/2025, para a Gestão 2026 a 2029 (01/01/2026 a 31/12/2029) do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV.

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, para o mandato no período de 01/01/2026 a 31/12/2029, conforme previsto no Art. 32 da Lei nº 1486/2015, possui a seguinte composição:

a) Conselho Municipal de Previdência

- Diretor Presidente: MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
- Vice-Diretor Presidente: APARECIDA PIVATO VERSUTTI
- Diretor Financeiro: LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIEIRA
- Vice-Diretor Financeiro: PÉRICLES JADER PEREIRA DE SOUZA
- Diretor Administrativo: CELSO EVARISTO DA COSTA
- Vice-Diretor Administrativo: EDVALDO DA SILVA LACERDA

b) Conselho Deliberativo

- Titulares: MARA DIAS RIBEIRO
- FLÁVIA ANDREA DE ALMEIDA BEZERRA
- SELMA REGINA FANHANI APOLINÁRIO
- Suplentes: EDNEIA PIMENTA MORIGUCHI
- ALBERLI VIEIRA DA SILVA
- JULIANA BEIRAL VENTAJA

c) Conselho Fiscal

- Titulares: ÉRICA VALENTINI COLAUTO DE OLIVEIRA
- VALDECI PEREIRA LIMA
- VALTER LUIZ BOSSA
- Suplentes: ISABELA VASCONCELOS ROSSI
- JERUEL PANIZO
- LEONARDO COLAUTO MORI

Representante do Poder Executivo: MÁRCIA REGINA FANHANI PÉRSIO JEAN PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 5867/2021.

Jussara, 19 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2025

Eu, Vinícius Valentini Dias, Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 03/2024,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, da empresa abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Tablet - 8 GB de RAM, 128gb e tela 10,9 e de 11 (onze) Tablets - 8 GB de RAM, 128gb e tela 12,4, destinados ao atendimento das demandas administrativas e dos vereadores, utilização do sistema de protocolos, novos e para primeiro uso, incluindo garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de doze meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Tablet - 8 GB de RAM, 128gb e tela 10,9	Und.	1	R\$ 2.858,90	R\$ 2.858,90
2	Tablets - 8 GB de RAM, 128gb e tela 12,4 + caneta touch	Und.	11	R\$ 2.279,90	R\$ 25.078,90
TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.937,80

a) Data da homologação e Adjudicação: 19 de dezembro de 2025.
b) Valor total: R\$ 27.937,80 (vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Jussara, 19 de dezembro de 2025.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PARAGAMENTO

Eu **Vinícius Valentini Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2, de 5 de abril de 2024, **AUTORIZO** a seguinte compra:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Computador do tipo desktop, composto por gabinete, monitor e periféricos, com as seguintes especificações mínimas: Unidade central - Processador com desempenho equivalente ou superior a frequência turbo de 4.8 GHz, com cache mínimo de 36 MB, 16 GB de memória RAM, padrão DDR4 ou superior, com frequência mínima de 3200 MHz; SSD com capacidade mínima de 1 TB, formato 2.5" ou superior; Placa-mãe compatível com o processador, com suporte a vídeo integrado; Gabinete padrão micro ATX ou superior, com fonte de alimentação compatível com a configuração; Monitor - Monitor com 27 polegadas, resolução Full HD (1920x1080); Tecnologia de painel IPS ou superior; Taxa de atualização mínima de 75 Hz; Tempo de resposta máximo de 5 ms; Cor preta ou neutra; Periféricos: Teclado e mouse com conexão USB, padrão ABNT ou similar, cor preta.	Und.	1	R\$ 6.135,80	R\$ 6.135,80
2	Impressora laser monocromática, com tecnologia de impressão a laser, possuindo Impressão monocromática; Funções de impressão, digitalização e cópia; Impressão frente e verso automática (duplex); Conexão USB.	Und.	1	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.425,80

Jussara, 19 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS VALENTINI DIAS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2025

Eu, Vinícius Valentini Dias, Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 03/2024,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, da empresa abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) caixas de som profissionais modelo CBT 100LA-1 e de 01 (uma) mesa de som digital modelo U24R para o Plenário da Câmara Municipal de Jussara/PR, novos e para primeiro uso, incluindo garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de doze meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA PROFISSIONAL CBT 100LA-1.	Und.	2	R\$ 5.606,90	R\$ 11.213,80
2	MESA DE SOM U24R.	Und.	1	R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 16.412,80

a) Data da homologação e Adjudicação: 19 de dezembro de 2025.
b) Valor total: R\$ 16.412,80 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Jussara, 19 de dezembro de 2025.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA JUSTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 29-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (um) imóvel, para uma família em vulnerabilidade social, de acordo com o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.670/2018, tendo como Locadora a Senhora Ivone Martin Franzoia, CPF sob nº 514.174.569-49, pelo valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

Jussara-PR, 22 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA JUSTA

TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 29/2025 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 160/2025 -PMJ

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2018.

P.M.J

Jussara
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA JUSTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 29/2025 – PMJ
PROCESSO Nº 160/2025-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, conforme processo Administrativo nº 160/2025, com base no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025.**

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, para uma família em vulnerabilidade social, de acordo com o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.670/2018.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses.

Valor da Locação Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Locador: Ivone Martin Franzoia, CPF sob nº 514.174.569-49.

Endereço da Locação: Rua Cerro Azul, nº 713, Centro, no município de Jussara, Quadra 57, sendo um imóvel de alvenaria com aproximadamente 152,32m² de área.

Dotações Orçamentárias:

- 0721 - 07.004.08.244.0008.2.045.3.3.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 1274 - 07.006.08.243.0008.6.001.3.3.90.36.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Jussara, 22 de dezembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé. Decreto nº 1.423/2025. Altera dispositivos do Decreto nº 934/2021, que regulamenta o Programa Proceuro - Programa de Desenvolvimento Rural de São Tomé.

Art. 3º. O inciso I do art. 4º do Decreto nº 934/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º O atendimento aos produtores rurais obedecerá as seguintes regras: I - Produtores rurais que possuem terras próprias ou arrendadas e que dependam exclusivamente da atividade agropecuária.

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 934/2021. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Decreto nº 1.425/2025. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI.

V - Representante do setor financeiro do Município de São Tomé. Titular: Rodrigo Ferreira. Suplente: Roberto Múcio Nascimento. VI - Representante da classe empresarial, indicado pela Associação Comercial e Empresarial de São Tomé.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Lei nº 390/2025. Autoriza o Município de São Tomé a adquirir imóvel destinado à implantação do Parque Industrial e à outras providências.

Fundo de Previdência do Município de São Tomé. Aviso de Licitação nº 7/2025. Processo Administrativo nº 2/2025. Licitação Eletrônica nº 2/2025.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Extrato do Contrato nº 190/2025. Processo Licitatório nº 106/2025. Contratação de empresa especializada para a execução de obras de revitalização da praça da Pracinha Pública e reconstrução da ponte da Estrada do Rodeio.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4297/2025. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4297/2025. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4297/2025. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4298/2025. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4299/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Decreto nº 1.424/2025. Considerando o previsto no artigo 11, da Lei nº. 383/2025, de 03 de dezembro de 2025.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, compatíveis com a natureza do cargo.

Administrar, gerir e fiscalizar os equipamentos públicos, espaços culturais, esportivos e turísticos sob responsabilidade da Secretaria.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4299/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4299/2025. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, compatíveis com a natureza do cargo.

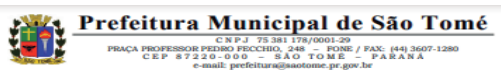
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, compatíveis com a natureza do cargo.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4300/2025. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

XII - AO CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPETE: 1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e instalações públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de São Tomé. Portaria nº 4300/2025. O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.



Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO REICHERT, 286 - FONE/FAX: (41) 3607-1280

PORTARIA Nº 4301/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Vacância do Cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Mágico;

Considerando o Previsto no Artigo 35-K da Lei 031/2011 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de Janeiro de 2026, a servidora pública municipal PARANÁ ARIADNA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer o cargo de DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO.

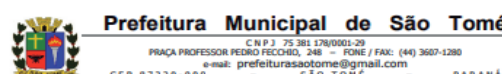
Art. 2º - A referida servidora receberá gratificação pelo exercício da função, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Municipal nº 031/2011

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO REICHERT, 286 - FONE/FAX: (41) 3607-1280

PORTARIA Nº 4302/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

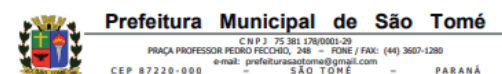
Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal GEAN APARECIDO OLIVEIRA DIAS, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, sendo a 3ª parcela referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2021, para serem gozadas entre 05/01/2026 a 14/01/2026, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO REICHERT, 286 - FONE/FAX: (41) 3607-1280

PORTARIA Nº 4303/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(s) servidor(a) pública(s) municipal LUIZ CARLOS NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 (NOVENTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PREMIO, referente ao período de trabalho de 01/07/2019 a 30/06/2024, para serem gozadas no período de 05/01/2026 a 04/04/2026, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé)

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO REICHERT, 286 - FONE/FAX: (41) 3607-1280

DECRETO Nº 146/2025

Diante sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Orgânica Anexo - LOA 2025, nº 352/2024 de 04 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.100.737,87 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists various budget items and their corresponding values.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

Table with columns: Descrição, Valor, and Valor em R\$. Lists budget items for the Municipality of São Tomé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telêf: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gma.guaporemamg@ui.com.br

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows include: 00000000000000000000, 01000000000000000000, 02000000000000000000, etc.

Table with columns: ITEM I, Saldo Anterior, Receita do mês, Despesa do mês, Saldo Final. Rows include: 12.368.000.2025, 151.374.11, 2.039.779, 153.413.889.

Table with columns: ITEM I, Saldo Anterior, Receita do mês, Despesa do mês, Saldo Final. Rows include: 1448.188.221, 177.444.34, 1.481.177, 176.963.064.

Table with columns: ITEM I, Saldo Anterior, Receita do mês, Despesa do mês, Saldo Final. Rows include: 54.915.44, 164.323.88, 1.346.251, 163.987.439.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, no valor de R\$ 712.216,79 (Setecentos e Doze Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender as seguintes programações: